

## AUTORIZAÇÃO

**DE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.  
**PARA:** SETOR DE LICITAÇÃO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 14.133, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ARTÍSTICA CALCINHA PRETA, A SE REALIZAR DURANTE O EVENTO ALUSIVO AO 37º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE**, conforme termo de referência em anexo, amparada no artigo Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme os seguintes documentos anexados aos autos:

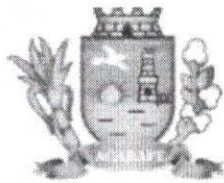
- 1) Documento de Formalização de Demanda
- 2) Estudo Técnico Preliminar
- 3) Termo de exposição de motivos, quanto ao procedimento administrativo;
- 4) Solicitação de apresentação de proposta de preço;
  - a. Projeto básico/Termo de referência;
  - b. Relação de documentos necessários a contratação;
- 5) Documentos da empresa com a devida Proposta de Preço;
- 6) Consulta sobre disponibilidade de recursos;
- 7) Disponibilidade de Recursos Financeiros;

Declaro, ainda, que a presente autorização se encontra, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, tendo a seguinte classificação orçamentária:

**Projeto Atividade:** 13.392.0243.2.162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA POPULAR E DO IMAGINÁRIO POPULAR

**Elemento:** 3.3.90 39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Solicito, ainda, que sejam adotadas as providências cabíveis quanto a instauração e instrumentalização do processo administrativo competente.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACARAPE**  
*Uma nova história*

Posteriormente, após a elaboração de minuta contratual, remeta-se o procedimento a Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico competente.

Atenciosamente,

ACARAPE/CE, 02 DE ABRIL DE 2024.

**JONAS CAMPELO NOGUEIRA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

